



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
Rua Deputado Castro Pires, 166 – Centro
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.107/2002

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominada de **RUA EDVAL GERALDO OLIVEIRA**, a atual Rua D, localizada no Bairro Gameleira, nesta cidade.

ART. 2º. As despesas com a fabricação das placas que serão colocadas com a denominação da rua mencionada no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria para tal finalidade, mas se porventura não existir, fica o Senhor Prefeito autorizado a tomar as providências legais no sentido de cumprir o que determina este artigo.

ART. 3º. Sancionada a lei Municipal, deverá o Poder Executivo, dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a CEMIG e a COPASA, do teor da mesma.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 08 de novembro de 2002.


JOSÉ HENRIQUE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL